MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 670, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Portaria PGR/MPF n.º 630, de dez de dezembro de 2010, e tendo em vista o recesso regimental do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, RESOLVE:

Ar. 1º O expediente da Procuradoria da República no âmbito do Paraná, no período de vinte de dezembro de 2010 a seis de janeiro de 2010, será cumprido em regime de plantão, das 13 às 18 horas, assegurando-se a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art 2º As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de um por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-Chefe

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 23, 1 ª quinzena dez. de 2010, p. 159.